

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA -
PROEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, torna público o processo de seleção – Edital 14/2022 para atuação como profissional a fim de compor Equipe Multidisciplinar que visa organizar ou ministrar cursos de extensão universitária em nível de atualização, apoio emocional para melhor desempenho cognitivo do sujeito (**Proposta 026965/2021 – FNDE**), na modalidade remota, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa selecionar profissionais para compor a Equipe Multidisciplinar dos **cursos de extensão universitária em nível de atualização, apoio emocional para melhor desempenho cognitivo do sujeito - FNDE/PROEC/UPE.**

- 1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do presente certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. A seleção dos candidatos constará de **análise curricular, com caráter classificatório e eliminatório**, conforme item 9.2 deste Edital.
- 1.3. A aprovação e a convocação do candidato, no presente processo seletivo, assegura apenas a mera expectativa de direito à vaga na modalidade de Professor e profissionais a fim de compor a Equipe Multidisciplinar, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da PROEC/Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, de forma que o candidato esteja ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de honorários for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento do valor repassado pelo FNDE não gera vínculo empregatício com a UPE.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para a composição da equipe multidisciplinar serão selecionados profissionais para compor a Equipe Multidisciplinar dos **cursos de extensão universitária em nível de atualização, apoio emocional para melhor desempenho cognitivo do sujeito** com formação e experiência em nas áreas que constam no **Quadro I**.
- 2.2. Considerando a disponibilidade de vagas do Convênio 924903/21/UPE/FNDE que o certame disponibiliza para a realização da atividade extensionista, são ofertadas 4 (quatro) vagas para

Professores, 02(dois) coordenadores e 03 (três) profissionais da área de mídias para compor a Equipe Multidisciplinar, nas áreas contidas no **Quadro I**:

ÁREAS	VAGAS	FORMAÇÃO
2.2.1. Coordenador (a) Pedagógico (a) I	01	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação em Educação.
2.2.2 Coordenação e articulação Pedagógica II	01	Graduação em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, publicidade ou rádio e TV.
2.2.3. Professor (a) I	01	Graduação em Arte. Formação em Terapias Integrativas.
2.2.4. Professor (a) II	01	Graduação em Pedagogia. Especialização em Psicopedagogia institucional.
2.2.5. Professor (a) III	01	Graduação em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, publicidade, rádio e TV. Especialização em Educação e Cultura.

2.2.6. Professor(a) IV	01	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Especilização em Arteterapia e Linguagens Corporais.
2.2.7. <i>Filmmaker</i> (Gravação e Edição)	01	Graduação Comunicação Social, com habilitação em Rádio, TV e Internet ou Técnico em Rádio TV ou Profissional com DRT relacionada ao audiovisual
2.2.8 <i>Web Designer</i> e/ou Diagramador	01	<i>Técnico em Web Designer, Graduação em Design Gráfico, Graduação em Comunicação Social Graduação em Publicidade e Propaganda</i>
2.2.9 Suporte de Técnico em Informática	01	Técnico em Informática

2.3. A contratação do candidato selecionado dentro do número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo Convênio 924903/21/UPE/FNDE.

2.4. As vagas serão ocupadas de acordo com a oferta prevista no Quadro 1, sendo preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Os demais candidatos neste processo seletivo, poderão formar cadastro reserva para atendimento de vagas que surgirem no caso de desistência.

3. DOS PRÉ - REQUISITOS

Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. Ser portador de Diploma de Graduação;

Coordenador (a) Pedagógico (a) I, Coordenação e Articulação Pedagógica II, Professor (a) I, Professor (a) II, Professor (a) III e Professor (a) IV discriminados no Quadro I, *Filmmaker* (Gravação e Edição) e *Web Designer* e/ou Diagramador.

3.2. Ser portador de diploma em nível médio;

Suporte de TI/EAD e Técnico em *Web Designer*;

3.3. Pós-graduação nas áreas: **Coordenador (a) Pedagógico (a) I, Coordenação e Articulação Pedagógica II, Professor (a) I, Professor (a) II, Professor (a) III e Professor (a) IV discriminados no Quadro I;**

- 3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no exercício da docência no ensino superior;
- 3.5. Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em educação na temática do curso;
- 3.6. Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano na área a qual está concorrendo;
- 3.7. Ter familiaridade com o uso das tecnologias da informação e comunicação, como a internet e demais recursos de informática e computação;
- 3.8. Residir em Recife e/ou na Região Metropolitana de Pernambuco – PE;
- 3.9. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar presencialmente.

4. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração pelas atividades abaixo descritas serão feitas em forma de honorários de acordo com os seguintes critérios:

4.1 Modalidade Remota

4.1.1 Coordenador (a) Pedagógico (a) I: valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação do desenvolvimento do curso;

4.1.2 Docente: valor de R\$ 100,00 (cem reais) h/a.

4.2 Modalidade de curso aberto massivo - MOOC

4.2.1 Docente: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por Unidade de Aprendizagem elaborada;

Previsão de ter 8 Unidades de Aprendizagem de 5h/a .

4.2.2 Coordenação e Articulação Pedagógica II: valor de R\$ 100,00 (cem reais)

Previsão de 4 turmas – 10 horas por turma;

4.2.3 Filmmaker (Gravação e Edição): valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por curso;

Previsão de ter dois cursos.

4.2.4 Web Designer e Diagramador: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por curso.

Previsão de ter dois cursos.

4.2.5 Suporte de TI/EAD: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) reais por curso;

Previsão de ter dois cursos.

4.3 A carga horária semanal será de 20 horas para docentes e 16 horas para coordenação pedagógica.

4.4 Os honorários serão suspensos em todos os afastamentos do bolsista.

5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA MODALIDADE REMOTA:

5.1 Docente:

1. Planejar roteiro de aprendizagem;
2. Elaborar do conteúdo para apostila;
3. Ministras oficinas;
4. Indicar recursos de aprendizagem adicional;

5. Elaborar Atividades práticas.

5.2 Coordenador(a) Pedagógico(a) I:

1. Garantir a aplicação das ementas do curso;
2. Acompanhar as matrículas dos estudantes;
3. Orientar o processo de elaboração do material didático;
4. Validar o material didático produzido, verificando a aderência à ementa do curso;
5. Validar a disponibilização do material didático na plataforma escolhida;
6. Supervisionar as atividades dos docentes;
7. Manter comunicação com as unidades;
8. Desenvolver a escuta com a equipe multidisciplinar, unidades, discentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA MODALIDADE DE CURSO ABERTO MASSIVO (MOOC)

6.1 Docentes:

1. Planejar roteiro de aprendizagem;
2. Elaborar conteúdo para apostila digital;
3. Elaborar atividades a partir do princípio Conceitual da Videoaula;
4. Gravar Videoaula;
5. Ministras *Lives*;
6. Indicar recursos de aprendizagem adicional;
7. Elaborar Atividades práticas do curso.

6.2 Coordenação e Articulação Pedagógica:

1. Garantir a aplicação das ementas do curso;
2. Acompanhar as matrículas dos estudantes;
3. Orientar o processo de elaboração do material didático;
4. Validar o material didático produzido, verificando a aderência à ementa do curso;
5. Validar a disponibilização do material didático na plataforma escolhida;
6. Supervisionar as atividades dos docentes;
7. Articular comunicação com as unidades que compõem a UPE.

6.3 Filmmaker (Gravação e Edição)

Realizar gravação e edição das videoaulas (incluindo *slides*, imagens e outros recursos durante a edição);

6.4 Web Designer e/ou Diagramador

Criação das artes gráficas e diagramação do material didático, a partir do conteúdo elaborado pelo professor, em uma sala do *Google Meet* ou plataforma escolhida.

6.5 Suporte de TI

1. Elaborar o Ambiente de Aprendizagem;
2. Disponibilizar na plataforma escolhida os conteúdos dos cursos;
3. Disponibilizar na plataforma escolhida os módulos dos cursos;

4. Cadastrar os estudantes, docentes e coordenadores na plataforma;
5. Fornecer suporte de TI;
6. Garantir disponibilidade do curso para inscrição automática após encerramento do lançamento.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a professor conteudista, seguirá conforme cronograma abaixo:

Item	Descrição	Data/Período
7.1.1	Publicação do edital no site da UPE	28/06/2022
7.1.2	Período de inscrições	28/06 a 06/07/2022
7.1.3	Resultado Preliminar	12/07/2022
7.1.4	Recursos contra o resultado preliminar	13 a 14/07/2022
7.1.5	Resultado da análise de recursos	19/07/2022
7.1.6	Homologação e publicação do resultado final	20/07/2022

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **28 de junho a 06 de julho de 2022** por meio de formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://docs.google.com/forms/d/1eckopCAj8mcTbREJMOHQPLiH9Na74hW6bduMpKAu3Gc/edit>, espaço que deve ser anexado o *curriculum*, os comprovantes de experiência e demais documentos solicitados no **Quadro II**.

8.2 O candidato, ao fazer a inscrição, deverá indicar a função a que concorre no processo seletivo, tendo ciência que cada candidato só pode concorrer a uma das modalidades.

8.3 O conhecimento das normas deste Edital está disponível no site do UPE: <http://www.upe.br/editais-extensao.html>. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

8.4 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

9 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo de seleção será constituído por **análise curricular classificatória e eliminatória**.

9.2 A avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios se dará numa escala de 0 a 100 pontos, seguindo o **Quadro II** abaixo:

QUADRO II ANÁLISE DE CURRICULAR		
Critérios	Descrição	Pontuação Máxima
Titulação	Graduação (05 pontos)	20 pontos
	Especialização (10 pontos)	

	Mestrado (15 pontos) Doutorado (20 pontos)	Obs. Só será considerada a maior titulação.
Experiência em Docência	Experiência na docência em curso superior (05 pontos para cada semestre)	30 pontos
Experiência em Trabalhos na Temática de Apoio Emocional e Desempenho Cognitivo	Experiência profissional comprovada pela atuação em cursos na modalidade de educação a distância (3 pontos por semestre)	30 pontos
Experiência na Função	Coordenador (a) Pedagógico (a) I e Coordenação e articulação Pedagógica II; Professor Conteudista I e II; Filmmaker (Gravação e Edição); <i>Web Designer</i> e Diagramador. Experiência profissional na atuação da função em ambiente virtual (ensino remoto ou híbrido) computando 4 pontos para cada semestre; Suporte de TI, Diagramador e <i>Web Design</i> (4 pontos por produto, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos)	20 pontos

Obs: No item Experiência na Função, o candidato poderá apresentar experiência por tempo de serviço ou produtos.

- 9.3 Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como, o tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.
- 9.4 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira, somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- 9.5 Atenção! A Universidade de Pernambuco, de acordo com o Convênio 924903/2021, CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS, item 9.1- subcláusula segunda – V, fica impedida de “pagar a qualquer título a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta e indireta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em Leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias”.
- 9.5.1 Maiores informações acessar o link a seguir:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114116.htm.

10 DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado preliminar e final será divulgado no endereço eletrônico da PROEC/UPE, conforme especificado no item 8.3.
- 10.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos, informados pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.3 Para efeito de aprovação no processo seletivo serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos deste Edital e conforme a formação exigida.

10.4 No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente.

- Maior experiência na área ao qual o candidato está concorrendo;
- Maior tempo de experiência na área;
- Maior titulação;
- O que tiver mais idade.

10.5 Os candidatos aprovados e não classificados nesse processo seletivo formarão cadastro de reserva para ocupar vagas que possam surgir devido a necessidade da instituição e/ou desligamento de algum professor.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o candidato deverá interpor recurso fundamentado, no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo.

11.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados unicamente mediante formulário próprio, conforme **Anexo I**.

11.3 Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12 DA ADMISSÃO

12.1 O candidato classificado assumirá a área a qual se candidatou.

12.2 Quando convocado, o candidato deverá enviar os formulários exigidos pela PROEC para seu cadastro, assim como a documentação autenticada em cartório ou por funcionário público, conforme legislação em vigor. Enviar exclusivamente para o endereço proec.sec@upe.br

12.2.1 Caso o primeiro colocado não tenha disponibilidade ou não responda à convocação em até 48 horas úteis, a PROEC chamará o segundo colocado, e assim sucessivamente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo PROEC/UPE.

28 de junho de 2022

Pro-reitor de Extensão e Cultura
PROEC/UPE

ANEXO I - RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

Recurso sobre o resultado preliminar poderá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: proec.sec@upe.br até às 23h59 do dia **14 de julho de 2022**.

FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR

NOME:	
CPF:	RG:
ÁREA ESCOLHIDA:	
RECURSO	
ASSINATURA	
DATA	